

LEI Nº 1.597, DE 07 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza a abertura de crédito especial para cumprimento do disposto no Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, cláusula 2ª, item II, letra D.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cumprimento do disposto no Termo de Convênio com a Secretaria do Estado de Segurança Pública, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para a seguinte dotação:

- 06- Defesa Nacional e Segurança Pública
- 06.30- Segurança Pública
- 31.11- Pessoal Civil

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 07 de junho de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal